

145-A/2011, de 6 de abril, determino a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior para a Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade, aberto pelo Aviso n.º 14020/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, passando a ser constituído por:

Presidente — Prof.ª Doutora Susana Salvaterra Trovão, Subdiretora para a área da Investigação e Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L.

1.º Vogal efetivo — Licenciada Andreia da Fonseca Amaro Bispo, Chefe de Divisão da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L.

2.º Vogal efetivo — Licenciada Maria do Céu Paulico Diogo, coordenadora principal da FCSH, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

1.º Vogal suplente — Licenciada Carla Sofia Soares Saraiva, Chefe de Divisão da FCSH.

2.º Vogal suplente — Licenciada Mónica Sofia Alves Rodrigues Neto, técnica superior da FCSH.

A alteração da composição do júri fundamenta-se em razão de força maior, a saber, o anterior Presidente passou a desempenhar funções noutra organização.

10 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
209428922

UNIVERSIDADE DO PORTO

Declaração de retificação n.º 300/2016

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, do Edital n.º 198/2016, relativo ao concurso para recrutamento de um Professor Associado para a área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexatidão no que respeita ao ponto «6. Critérios de seleção e seriação dos candidatos», concretamente no ponto «6.1 Aprovação em mérito absoluto, alínea e)», se procede à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«6. Critérios de seleção e seriação dos candidatos

6.1 — Aprovação em mérito absoluto:

e) De o candidato não possuir no mínimo cinco anos de experiência de ensino universitário, compatível com a categoria para que é aberto o concurso, em unidades curriculares no domínio da Engenharia e Gestão Industrial.»

deve ler-se:

«6. Critérios de seleção e seriação dos candidatos

6.1 — Aprovação em mérito absoluto:

e) De o candidato não possuir no mínimo cinco anos de experiência de ensino universitário, compatível com a categoria para que é aberto o concurso, no domínio da Gestão e Políticas de Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.»

7 de março de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

209426743

Reitoria

Despacho n.º 3911/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2014 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2014, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Africanos, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Letras e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 23 de fevereiro de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 13/2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto

2 — Faculdade(s): Faculdade de Letras e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3 — Ciclo de estudos: Estudos Africanos

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 220

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120

8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos (2)
História e Geografia	HIS/GEO	6	0
Ciências da Educação	CED	6	0
Estudos Culturais	ESTCUL	6	0
Metodologias aplicadas às Ciências Sociais e Humanas	MTDAPCSCH	6	6
História/ Geografia/ Sociologia/ Ciências da Educação/Estudos Culturais/Economia e Gestão /Ciência Política/Informação e Jornalismo/Direito /Qualquer área científica da UP	HIS/GEO/SOC/CED/ESTCUL/ ECON — G/CPOL/INFJORN/DIR/ QACUP	0	30
Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento	HUM/ CSCCOMP	60	0
<i>Total</i>		84	36

11 — Observações:

A estrutura curricular a seguir apresentada configura um 2.º ciclo, de 120 ECTS, em Estudos Africanos. O ciclo de estudos está organizado do seguinte modo: uma parte curricular, denominada Curso de Mestrado (não conferente de grau), com 60 ECTS correspondentes ao 1.º ano; e o Seminário de Dissertação (12 ECTS) e a Dissertação/Projeto/Estágio (48 ECTS), correspondentes ao 2.º ano.